

ADVOCACIA GERAL

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO
AO CONTRATO N. 032/2016
PROC. N. 06584/2016-95**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Contratada : EMPRESA TELEFONICA BRASIL S/A - VIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O objeto do presente distrato é a rescisão do Contrato n. 032/2016, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em telecomunicações e legalmente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, com fornecimento de 95 mini modems novos, com a franquia mensal de 10GB, e 5 mini modems novos com roteador, com franquia mensal de 20GB, em regime de comodato, habilitados sob demanda, para acesso à Internet Móvel Banda Larga 4G em Porto Velho, e 2G E 3G nas demais localidades do Estado de Rondônia, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital de Pregão Eletrônico n. 016/2016/ALE/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

A Contratante resolve, com fundamento no artigo n. 78, inciso XII da Lei n. 8.666/93 c/c Cláusula Décima Sétima do Contrato n. 032/2016, de forma unilateral e irrevogável, RESCINDIR e DISTRATAR, todos os termos e obrigações do instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – ENCERRAMENTO DO VÍNCULO

O vínculo entre a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e a empresa Telefônica Brasil S/A - VIVO dar-se-á por encerrado a partir de **03 de junho de 2019**.

Parágrafo único – A rescisão unilateral do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para as partes, renunciando as mesmas o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica pactuada, no entanto, está Casa Legiferante se compromete com a quitação das faturas que por ventura ainda possam ser geradas em virtude da prestação do serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÃO FINAL

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **Termo de Rescisão Contratual**, emitido em 03 (três) vias, reconhecido e homologado, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, e registrado

às fls. 25 (vinte e cinco) do Livro de Contratos do ano de 2019 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 03 de junho de 2019.

LAERTE GOMES
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Carlota Braga de Assis Lima
CPF n. 613.174.201-44
TELEFÔNICA BRASIL S/A – VIVO

Wellington Xavier da Costa
CPF n. 887.321.001-59
TELEFÔNICA BRASIL S/A - VIVO

**TERMO DE EXTRATO
DO CONTRATO N. 29/2019
PROC. N. 7177/2019**

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Contratada: EMPRESA CCN CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento contratual é a locação de imóvel localizado na Avenida Sete de Setembro, n. 1239, Centro, CEP 76.801-097, nesta cidade e Comarca, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, quanto a instalação do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor total estimado do Contrato para o período de 12 meses é de R\$ 322.680,00 (trezentos e vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais), posto que o aluguel mensal será de R\$ 26.890,00 (vinte e seis mil oitocentos e noventa reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrá à conta da seguinte programação:

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 01.122.1020.2062.00000

Natureza de Despesa: 33.90.39

Evento: 400091

Nota de Empenho n. 2019NE0001078, de 19/07/2019, no valor de R\$ 161.340,00 (cento e sessenta e um mil trezentos e quarenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 16 de julho de 2019 e ultimando-se 15 de julho de 2020.

Porto Velho, 16 de julho de 2019.

Deputado **LAERTE GOMES**
Presidente - ALE

MARIA MARILU DO ROSÁRIO DE B. SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta - ALE

ZILDA GUIMARÃES DE ARAÚJO

CPF n. 063.054.072-15

**TERMO DE RESCISÃO
AO CONTRATO N. 017/2017
PROC. N. 11036/2017-67**

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Contratada: 2 MR SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O objeto do presente distrato é a rescisão do Contrato n. 017/2017, que tem como objeto a prestação de coleta de lixo hospitalar, de materiais biológicos ou infectantes e materiais perfuro cortantes para atender o Departamento Médico da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente nos autos do Processo Administrativo n. 11036/2017-67.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

A Contratante resolve, com fundamento no artigo n. 78, inciso XII da Lei n. 8.666/93 c/c Cláusula Décima Primeira do Contrato n. 017/2017, de forma unilateral e irrevogável, RESCINDIR e DISTRATAR, todos os termos e obrigações do instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – ENCERRAMENTO DO VÍNCULO

O vínculo entre a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e a empresa 2 MR Serviços Ambientais LTDA - ME dar-se-á por encerrado a partir de **03 de julho de 2019**.

Parágrafo único – A rescisão unilateral do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para

as partes, renunciando as mesmas o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica pactuada, haja vista existir até o momento quitação dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÃO FINAL

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **Termo de Rescisão Contratual**, emitido em 03 (três) vias, reconhecido e homologado, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, e registrado às fls. 28 (vinte e oito) do Livro de Contratos do ano de 2019 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 03 de julho de 2019.

LAERTE GOMES
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ERIC LUIZ MOREIRA RIBEIRO

CPF n. 443.971.352-15

2 MR SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - ME

ERIKA MOREIRA RIBEIRO MELO

CPF n. 563.402.302-53

2 MR SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - ME

**EXTRATO DO QUARTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 023/2016
PROC. N. 4377/2016**

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Contratada: O MADEIRÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n. 023/2016, que versa sobre fornecimento e distribuição de jornais, para atender as necessidades da ALE/RO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais), referente à assinatura de 50 exemplares diários, totalizando mensalmente 1.300 exemplares no valor de R\$ 0,60 (sessenta centavos) a unidade.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos recursos consignados a CONTRATANTE, no corrente exercício, por conta da seguinte programação: Programa de Trabalho 01122102020620000, Elemento da Despesa 339039, Fonte de Recurso 0100000000 – Empenho 2019NE01053, no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), emitida em 02/07/2019.

Parágrafo único. Por ocasião de necessidade de complementação ao Empenho, poderá haver posterior complementação do empenho, em relação a despesa autorizada na cobertura pendente ao restante dos doze meses do período contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2019 a 31 de julho de 2020, devendo ser publicado seu extrato no Diário Oficial da ALE/RO.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado conforme conveniência da Administração, desde que observado o art. 57, Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **QUARTO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes aditantes e registrado às fls. 17 do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2019.

Deputado **LAERTE GOMES**
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

EDERSON JOSÉ DA SILVA LOPES – Sócio-Gerente
JORNAL O MADEIRÃO EIRELI-ME

REFITICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

RETIFICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA – ALE/RO e EMPRESA E.R.M. DE CARVALHO-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** – ALE/RO, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representada por seu Presidente, Dep. **LAERTE GOMES**, CPF n.º 419.890.901-68 e RG n.º 136.207-2 SSP/RO e pelo Secretário Geral **ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, portador do RG n.º. 19593991 SSP/SP e do CPF/MF n.º. 299.056.482-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **EMPRESA E.R.M. DE CARVALHO – ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.395.981/0001-77, com sede na Rua Getúlio Vargas, n. 1889, sala A, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 76.804-114, nesta cidade de Porto Velho/RO, neste ato legalmente representada pelo Sr. Edson Rodolfo Muniz de Carvalho, brasileiro, portador do RG n. 870.528 SSP/RO e CPF n. 883.768.342-15, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam

a presente **RETIFICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato n. 006/2017, instruído ao processo n. 13790/2016-81:

Onde se Lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 15.378,60 (quinze mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 14.023,93 (quatorze mil e vinte e três reais e noventa e três centavos).

E

Onde se Lê:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte programação:

Fonte – 0100000000

Evento – 400091 / UO – 1001

Programa de Trabalho – 01122102020620000

Elemento de Despesas – 339039

Nota de Empenho - 2019NE00876, no valor de R\$15.378,60 (quinze mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

Leia-se:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte programação:

Fonte – 0100000000

Evento – 400091 / UO – 1001

Programa de Trabalho – 01122102020620000

Elemento de Despesas – 339039

Nota de Empenho - 2019NE00931, no valor de R\$14.023,93 (quatorze mil e vinte e três reais e noventa e três centavos).

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato n.º. 006/2017 e seus aditivos, lavrado no procedimento administrativo n.º. 13790/2016-81.

Porto Velho, 27 de junho de 2019.

Deputado - **LAERTE GOMES**
Presidente - Contratante

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

Edson Rodolfo Muniz de Carvalho
Representante Legal
CPF n.º 883.768.342-15